



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

www.itapemirim.es.gov.br

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3545

Página 01

UMA DICA DE PASSEIO EM ITAPEMIRIM É A LAGOA GUANNANDY

Situada na localidade de Gomes, interior de Itapemirim, a Lagoa Guannandy tem uma área de 695 mil metros quadrados de extensão, que se espalha formando “sete pontas”, o motivo de ser conhecida popularmente como “Lagoa das Sete Pontas”.

Por sua composição florística na formação arbustiva de restinga local, a Lagoa, que está em uma Área de Proteção Ambiental (APA), tem uma água turva e avermelhada. O que atrai muitos registros por quem passa pelo local.

O mergulho além de ser agradável, já que a temperatura da água agrada por ser morninha, é seguro pois a praia natural de areias brancas conta com guarda-vidas disponibilizado pelo Município.

Entrada é gratuita, e o acesso é pavimentado até a entrada da prainha da lagoa.



RATIFICAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico PJA - Nº 08/2023, exarado pelo Procurador desta Autarquia, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o Processo Administrativo nº 029/2023, fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8666/93, para contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS (ABIPEM), cujo objeto consiste na inscrição de Membros do Comitê de Investimentos do IPREVITA, no “5º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS”, que será realizado durante os dias 08 e 10/03/2023, na cidade Florianópolis-SC. ID-CidadES: 2023.035E0800001.10.0003

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

Wilson Marques Paz

Diretor Presidente do IPREVITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico PJA - Nº 09/2023, exarado pelo Procurador desta Autarquia, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o Processo Administrativo nº 033/2023, fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8666/93, para contratação da ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA (ACIP), cujo objeto consiste no Pagamento da Anuidade da Contribuição Associativa. ID-CidadES: 2023.035E0800001.10.0005

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

Wilson Marques Paz

Diretor Presidente do IPREVITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico PJA - Nº 10/2023, exarado pelo Procurador desta Autarquia, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de que trata o Processo Administrativo nº 032/2023, fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8666/93, para contratação da ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA (ACIP), cujo objeto consiste na inscrição de Membros da Comissão Permanente de Licitação do IPREVITA no curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021”, que será realizado durante os dias 28/03 e 01/03/2023, na cidade Vitória-ES. ID-CidadES: 2023.035E0800001.10.0004

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

Wilson Marques Paz

Diretor Presidente do IPREVITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico PJA - Nº 11/2023, exarado pelo Procurador desta Autarquia, a DISPENSA DE LICITAÇÃO de que trata o Processo Administrativo nº 024/2023, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018, para contratação da empresa T. CAVALINE DUTRA ME, cujo objeto consiste no fornecimento de Gêneros Alimentícios (pó de café, Açúcar e Manteiga com sal). Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

Wilson Marques Paz

Diretor Presidente do IPREVITA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000046/2023

CONTRATADO: V.T SANTORIO PRODUÇÕES ARTISTICAS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO:A pretensa contratação da Empresa V. T. SANTORIO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA – ME regularmente inscrita no CNPJ nº 14.417.888/0001-77. Para realização de 05 (cinco) apresentações musicais com a BANDA TROPICAL, visando atender a programação de Carnaval de 2023. Shows com duração de 02h00min (120 minutos).

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROCESSO: 001500/2023

ID - TCE-ES 2023.035E0700001.10.0044

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000044/2023

CONTRATADO: V.T SANTORIO PRODUÇÕES ARTISTICAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO:A pretensa contratação da Empresa V. T. SANTORIO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA – ME regularmente inscrita no CNPJ nº 14.417.888/0001-77, para realização de 04 (quatro) apresentações musicais com a BANDA METAIS DO BRASIL, visando atender a programação de Carnaval de 2023. Shows com duração de 02h00min (120 minutos).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROCESSO: 001501/2023

ID - TCE-ES 2023.035E0700001.10.0046

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000043/2023

CONTRATADO: CONDUCTOR SOLUCOES CULTURAIS S/S

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO:A pretensa contratação da Empresa GABRIEL DOS SANTOS MARONI regularmente inscrita no CNPJ nº 21.050.567/0001-42, para realização de 06 (seis) shows musicais com a banda RÁDIO FANFARRA, visando atender a programação de Carnaval de 2023. Shows com duração de 02h00min (120 minutos).

VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

PROCESSO: 001507/2023

ID - TCE-ES 2023.035E0700001.10.0043

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000047/2023

CONTRATADO: GABRIEL ALBERNAZ DA SILVA 18934856769

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO:A pretensa contratação da Empresa GABRIEL ALBERNAZ DA SILVA 18934856769 regularmente inscrita no CNPJ nº 33.502.632/0001-02, para realização de 03 (três) shows musicais com o bloco carnavalesco MALÍCIA DO SAMBA, visando atender a programação de Carnaval de 2023. Shows com duração de 02h00min (120 minutos).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROCESSO: 001622/2023

ID - TCE-ES 2023.035E0700001.10.0047

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 000045/2023

CONTRATADO: ARTY SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

OBJETO:A pretensa contratação da Empresa ARTY SERVICOS E EVENTOS EIRELI – ME regularmente inscrita no CNPJ nº 33.980.675/0001-01, para realização de 05 (cinco) shows musicais com a ORQUESTRA AMMOR, visando atender a programação de Carnaval de 2023. Shows com duração de 02h00min (120 minutos).

VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

PROCESSO: 001657/2023

ID - TCE-ES 2023.035E0700001.10.0045

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.002603/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 000002/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000135/2022 - BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, 11.287.164/0001-68, estabelecida na RUA PRIMO LUIZ BATISTA, 37 - NITEROI - ATILIO VIVACQUA.. - ES - CEP: 29490000, classificada para os itens nº. 02 e 05, no valor total de 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos reais);

ATA Nº. 000136/2022 - J.R.S ALIMENTOS LTDA, 45.032.252/0001-30, estabelecida na RUA JACINTO ROMAO DA SILVA, s/n - ACAPULCO - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para os itens nº. 01,03,04 e 06, no valor total de 129.437,04 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos);

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES ESCOLARES NO ANO DE 2022..

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2022.035E0700001.02.0018

ITAPEMIRIM-ES, 25/11/2022

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.009033/2021

PREGÃO PRESENCIAL 000071/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000156/2022 - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS AMERICA LTDA, 39.990.672/0001-27, estabelecida na Rua Olíbia Moreira Rodrigues, 08 - Jardim Marilândia - Vila Velha - ES - CEP: 29112015, classificada para os itens nº. 07,33,40,50 e 52, no valor total de 1.284.400,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos reais);

ATA Nº. 000165/2022 - Arruda Comércio de Produtos de Limpeza - EIRELI, 30.681.395/0001-04, estabelecida na Rua Central, 19 - Canaã - VIANA - ES - CEP: 29135038, classificada para os itens nº. 01,02,06,25,42 e 49, no valor total de 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos reais);

ATA Nº. 000167/2022 - LIDER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 40.582.188/0001-48, estabelecida na RUA RANTONIO SOBREIRO, S/N - PRAIA DO MORRO - GUARAPARI - - CEP: 29216185, classificada para os itens nº. 04 e 37, no valor total de 52.710,00 (cinquenta e dois mil setecentos e dez reais);

ATA Nº. 000169/2022 - R F L COMERCIAL LTDA, 01.260.374/0001-09, estabelecida na RUA SAO SEBASTIAO, 01 - SANTA CECILIA - CARIACICA - ES - CEP: 29147495, classificada para os itens nº. 10,12,13,14,15,17,19,23,36,44,45 e 46, no valor total de 86.815,00 (oitenta e seis mil oitocentos e quinze reais);

OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SEME E AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2022.035E0700001.02.0033

ITAPEMIRIM-ES, 21/11/2022

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº.002755/2022

PREGÃO PRESENCIAL 000062/2022 - SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CONTRATADA(s):

ATA Nº. 000170/2022 - AP SAVANA LETREIROS E TOLDOS LTDA, 32.958.366/0001-64, estabelecida na AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 87 - Centro - Marataízes - ES - CEP: 29345000, classificada para o item nº. 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14, no valor total de 63.060,00 (sessenta e três mil sessenta reais);

OBJETO: Eventual aquisição de Materiais para Manutenção da Sinalização viária Vertical (sinalização viária utilizando placas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista) para organização do fluxo de veículos e pedestres, que transmitem mensagens de regulamentações, advertência, indicações, educativas, indicativas de serviços auxiliares, e indicativas de atrativos turísticos;

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.

2022.035E0700001.02.0030

ITAPEMIRIM-ES, 22/11/2022

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000014/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

DATA: 07/03/2023 às 09:30minh.

LOCAL: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br.Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323 ou pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 17-/02/2023

ID 2023.035E0700001.01.0014

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

CONTRATOS

RESUMO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL

OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços de implantação, Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional, que facilitará o acesso ao serviço de atendimento móvel de urgência e emergência da população na área de abrangência do CONSORCIADO, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria MS nº 1.010/2012, Portaria MS nº 356/2013 e Portaria MS nº 1.473/2013, bem como regulamentar o pagamento da contrapartida financeira pelo CONSORCIADO a qual objetiva assegurar o custeio das atividades inerentes ao SAMU 192.

VALOR: R\$ 1.289.925,60 (um milhão duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O serviço será prestado pelo CONSÓRCIO mediante regime de gestão associada de serviços públicos, com vigência a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 009014.103020612.365 - Implantação e Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Elemento de Despesas:

31717000000 - Rateio pela participação em Consórcios Públicos - Ficha 80 - Fonte 150000150000;

31717000000 - Rateio pela participação em Consórcios Públicos - Ficha 81 - Fonte 150000150000;

33933900000 - Outros serviços pessoa jurídica / Consórcio - Ficha 82 - Fonte 162100000000;

33933900000 - Outros serviços pessoa jurídica / Consórcio - Ficha 82 - Fonte 170400000000;

44717000000 - Rateio pela participação em Consórcios Públicos - Ficha 83 - Fonte 150000150000;

PROCESSO: Protocolo nº 9.306/2022.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES

Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
 CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL
 OBJETO: Este Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CONSÓRCIO, a qual passa a integrar o presente contrato independente de transcrição, visando o apoio e diagnóstico de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços objeto do presente contrato.
 VALOR: R\$ 9.681.090,08 (nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, noventa reais e oito centavos).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 17/01/2023 a 31/12/2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:
 - Projeto/Atividade 009014.103020612.081
 - Elemento de Despesas: 33933900000 Ficha 63
 - Fonte de Recursos: 170400000000
 PROCESSO: Protocolo nº 9.742/2022.

Itapemirim-ES, 20 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
 CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL
 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os Entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n. 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.
 VALOR: R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:
 - Projeto/Atividade 009014.103020612.081
 - Elemento de Despesas: 3.1.71.70.00/ 3.3.71.70.01/ 44.71.70.00
 - Fonte de Recursos: 170400000000
 PROCESSO: Protocolo nº 9.742/2022.

Itapemirim-ES, 20 de janeiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
 CONTRATADA: AIALA SERVICE LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PAR ATENDIMENTO AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – EDUCAÇÃO INFANTIL.
 VALOR: R\$ 78.757,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e de vigência até 02/05/2023.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000231 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 44905200000 – Equipamentos e material permanente / 008.040.12.365.136.2.059 – Manutenção das atividades da E.I.
 PROCESSO: Protocolo nº 346/2023

Itapemirim-ES, 02 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2022

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
 CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.
 OBJETO: SUPRESSÃO.
 VALOR: R\$ 272.742,75 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
 PROCESSO: Protocolo nº 9.643/2022.

Itapemirim-ES, 29 de dezembro de 2022.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
 CONTRATADA: DUGUANU ARMARINHO E COMERCIO LTDA.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ITAPEMIRIM.
 VALOR: R\$ 155.264,20 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e vigência até dia 31/12/2023
 DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000157 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 44905200000 – Equipamento e material permanente / 008.040.12.361.135.2.307 – Manutenção das atividades do E.F.
 PROCESSO: Protocolo nº 1.227/2023.

Itapemirim-ES, 14 de fevereiro de 2023.
ANTONIO ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 112/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
 CONTRATADA: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ITAPEMIRIM – CRECHE.
 VALOR: R\$ 10.812,20 (dez mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e vigência até dia 31/12/2023.
 DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000245 / Fonte de recurso 155000000000 / Elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo / 008.040.12.365.137.2.065 – Manutenção das atividades da Creche.
 PROCESSO: Protocolo nº 929/2023.

Itapemirim-ES, 15 de fevereiro de 2023.
ANTONIO ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
 CONTRATADA: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ITAPEMIRIM – EDUCAÇÃO INFANTIL.
 VALOR: R\$ 13.901,40 (treze mil, novecentos e um reais e quarenta centavos).
 EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e vigência até dia 31/12/2023.
 DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000222 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo / 008.040.12.365.136.2.059 – Manutenção das atividades da E.I.
 PROCESSO: Protocolo nº 929/2023.

Itapemirim-ES, 15 de fevereiro de 2023.
ANTONIO ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ITAPEMIRIM – ENSINO FUNDAMENTAL.
VALOR: R\$ 38.910,20 (trinta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e vigência até dia 31/12/2023.
DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000148 / Fonte de recurso 155000000000 / Elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo / 008.040.12.361.135.2.307 – Manutenção das atividades da E.F.
PROCESSO: Protocolo nº 929/2023.

Itapemirim-ES, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ROCHA SALES
Prefeito Municipal

RESUMO DO CONTRATO Nº 115/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.
CONTRATADA: ARRUDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ITAPEMIRIM – EJA.
VALOR: R\$ 6.856,20 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com eficácia mediante Ordem de Fornecimento e prazo de execução e vigência até dia 31/12/2023.
DOTAÇÃO/ORÇAMENTÁRIA: Ficha 0000259 / Fonte de recurso 170400000000 / Elemento de despesa 339030000000 – Material de consumo / 008.040.12.366.164.2.311 – Manutenção das atividades da EJA.
PROCESSO: Protocolo nº 929/2023.

Itapemirim-ES, 15 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 19.507/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito parte do Decreto Nº 19.503/2023, no que se refere a Servidora MIRELA LAYBER MARCARINE ROCHA, publicado no diário oficial no dia 16 de fevereiro de 2023, edição 3544.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.508/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCO PAULO MEIRELLES BAHIENSE para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.509/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KAROLINE DA SILVA CASTRO para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.510/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MICHELE MARIA DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.511/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KAIO OGGIONI NAZARETH para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 3 - AGN 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.512/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO VICTOR VENDROS FERNANDES para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.513/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MATHEUS DE MORAIS ALVES para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 2 - AGN 2, com lotação na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.514/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VANDELICI DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete Nível 1 - AGN 1, com lotação na Secretaria Municipal de Interior, com os vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 263, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 19.515/2023

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 251, de 12 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLARICE FERREIRA GOMES NASCIMENTO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fomento a Pecuária e Agricultura – DCAS IX, com lotação na Secretaria Municipal de Interior, com os vencimentos e atribuições previstos na Lei Complementar nº 251, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

RETIFICAÇÕES**DECRETO Nº 19.504/2023**

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro nas Leis Complementares nº. 078, de 30 de dezembro de 2009 e nº 224, de 06 de julho de 2018, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo sob nº 001585 de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores efetivos, investidos no cargo de Professor, para exercerem função gratificada de Coordenador Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com a gratificação e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº. 078, de 30 de dezembro de 2009 e nº 224, de 06 de julho de 2018, conforme especificado no Anexo Único, parte integrante deste ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2023.
ANTONIO ROCHA SALES
 Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
 GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 19.504, de 16 de fevereiro de 2023

Nº	SERVIDORES	MATRICULA	UNIDADE DE ENSINO	MODALIDADE	TIPOLOGIA
01	Angélica Cristina Grilo Martins	104582-01	EMEF "Narciso Araújo"	Ensino Fundamental	MFG 5
02	Rosângela de Souza	108711-01	EMEF "Narciso Araújo"	Ensino Fundamental	MFG 5

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

Placa Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo - CNPJ: 27.174.168/0001-70
 www.itapemirim.es.gov.br

DECRETO Nº. 19.506/2023**DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO.**

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº. 224/2018 – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo sob Protocolo Nº 001582, de 15 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Estender a Carga Horária da servidora ANGÉLICA CRISTINA GRILLO MARTINS, matrícula nº. 104582-01, investido no cargo efetivo de Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por mais 15 (quinze) horas semanais, passando sua carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, visando atender necessidades daquela Secretaria, em consonância com o art. 2º, da Lei Complementar nº. 224/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2023.
ANTÔNIO DA ROCHA SALES
 Prefeito Municipal

OUTROS**AVISO DE OBTENÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

CYSNE & CYSNE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim – SEMMA, através do protocolo BPMS nº 12.060/2022, Processo Inicial nº 4.459/2013, a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO nº 05/2023, para a atividade de Extração de agregados da construção civil (areia), com endereço na Fazenda Coroa da Onça, zona rural do município de Itapemirim/ES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

DECISÃO JIF Nº037/2023

Após análise e parecer da Junta de Impugnação Fiscal – JIF, quanto aos requerimentos de isenção do IPTU 2023, segue relação dos processos **DEFERIDOS**, de acordo com a legislação vigente.

Esclarecemos que a isenção concedida se refere tão somente ao imposto, devendo o (a) contribuinte comparecer a esta repartição para retirada das taxas devidas.

PROCESSO	REQUERENTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CATEGORIA	FUNDAMENTAÇÃO
2889/2023	Valéria da Silva Deolindo Araújo	01.02.007.0364.003	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
2615/2023	Hugo César Silva	01.01.110.0040.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
2606/2023	Cláudia Gisele Ferreira	01.04.215.0072.002	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
2595/2023	Andreia Costa dos Santos	01.01.111.0212.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
2585/2023	Izaías Fernandes Maurício	01.02.036.0608.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
2543/2023	Rosana Ferreira Peçanha Silva	01.04.101.0131.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
2480/2023	Irias Adame Muqui	01.01.128.0080.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
2336/2023	Maria José Bolzan	01.05.032.0065.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
2283/2023	Andrezza paz Moreira	01.01.017.0036.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
2190/2023	Heloiza Carla da Costa Bernardo Pereira	01.02.011.0118.002	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
1958/2023	Ângela Maria Candal Brandão	01.02.020.0034.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
1930/2023	Rosani Santos Câmara Silva	01.01.115.0090.002	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
1895/2023	Jean Carlos Peçanha Marvila Brochado	01.01.036.0162.002	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
1885/2023	Sabrina de Almeida Garcia	01.04.096.0052.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN
1841/2023	Márcio Braga da Silva	01.01.051.0024.001	Servidor PMI	Art.131,inc.VII, da Lei nº1120/90 c/c art.111, inc.II do CTN

Assim decidimos.

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

Aline Cristina Machado
Presidente

Fabiana Pereira Donato
Relatora

Fernanda de Almeida Viana Farah
Membro

**CONVOCAÇÃO 13 – EDITAL 01/2022**

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, **CONVOCA OS CANDIDATOS** classificados para o cargo de Professor Municipal III – Especialista em Educação - Tempo Integral, **PARA COMPARECEREM NO DIA**, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Domingos José Martins, nº 40, Centro - Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do edital 01/2022, com fim específico de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de Designação Temporária na escola de tempo integral.

DATA / LOCAL	CARGO
23/02/2022 Secretaria Municipal de Educação	8h:20 min - Professor Municipal III – Especialista em Educação

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as vagas serão disponibilizadas entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Professor Municipal III – Especialista em Educação		
99º	16367	FABRIZIA OLIVEIRA MARADEI
100º	16963	KEYLA ARCANJO FREITAS
101º	19015	GECIMAR SOUZA LEMOS
102º	16225	ROSANA MARIA FURTADO DE SOUZA WINGLER
103º	19124	CLÁUDIA MARIA SANTOS QUEIROZ
104º	18353	LUCIANA PINHEIRO CALIXTO
105º	17233	CLAUDIA APARECIDA ROPPE GUIÔTO
106º	17729	FABIULA DOS SANTOS ALMEIDA MOURA
107º	16318	KÁTIA APARECIDA FRANCISCO MAIA GRILO
108º	21552	ALINE NASCIMENTO BOA MORTE PIRES
109º	20079	EZELDA MARIA VIEIRA IQUELINE

Itapemirim, 17 de Fevereiro de 2022.

Ismárcio Moté de Souza
Secretária Municipal de Educação

ANEXO IV**DOCUMENTOS PESSOAIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA CHAMADA PÚBLICA (CÓPIA E ORIGINAL)**

No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, acompanhada do documento original para conferência ou cópia autênticada em cartório:

1. Comprovante de escolaridade acompanhado do seu respectivo histórico escolar;
2. Títulos conforme todo item 5.11 desse edital;
3. Tempo de serviço na área específica de atuação prestado para a administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e na atividade Privada;
4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Certidão de Regularidade do CPF;
6. Documento de Identidade (RG);
7. Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
8. Carteira de Trabalho (página inicial e verso);
9. Certificado de Alistamento Militar/Reservista (Homens);
10. PIS/PASEP;
11. Cartão de Nascimento ou Casamento;
12. Comprovante de Endereço Atualizado;
13. Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO) – Realizado na Empresa Inovar
14. Cartão da Criança ou Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 16 anos);
15. RG ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
16. Foto 3 x 4 recente;
17. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em 1ª instância dos últimos 5 anos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;

<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
18. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos últimos 5 anos da Justiça Federal;

<http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/>;
19. Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCEES;

<https://www/tce.es.gov.br/servicos/certidao-negativa/>;
20. Declaração de Não Acúmulo de Cargos;
21. Declaração de Bens;
22. Ficha de Inscrição impressa após a finalização no sistema;
23. Em caso de Pensão Alimentícia, cópia de acordo ou sentença do juiz;
24. Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
25. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigido no cargo;
26. Declaração de conformidade com a Lei Municipal 3083/2018;
27. Número da Conta Bancária Banco do Brasil (os candidatos que não possuem conta bancária receberão uma declaração específica para abertura da mesma);
28. Declaração de adesão ao programa de tempo integral;



CONVOCAÇÃO 51 - EDITAL 02/2022

A Prefeitura Municipal de Itapemirim, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sob os princípios da contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, **CONVOCA** os classificados para os cargo de Professor Auxiliar, **PARA COMPARECEREM NO DIA**, conforme o cronograma abaixo na Secretaria Municipal de Educação - Vila - Itapemirim, munidos do documento de identificação com foto, ficha de inscrição e demais documentos solicitados no Anexo IV do edital 02/2022, com fim específico de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, em caráter de Designação Temporária.

CRONOGRAMA		
DATA	HORÁRIO/ LOCAL	CARGO
23/02/2023	8:20 / SEME	Professor Auxiliar

Em função da demanda da Secretaria Municipal de Educação, as vagas serão disponibilizadas entre os classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Esclarecemos que encerrado o preenchimento das vagas e advindo da vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação, através do Departamento para Assuntos Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Professor Auxiliar - PNE		
16º	16468	WELCKEER NAZARETH ROSA
17º	19519	RAFAELA MILLER DA SILVA VEIGA
18º	20431	ANDRE LUIZ SILVA TEIXEIRA
PROFESSOR AUXILIAR		
367º	19957	ROSIMERI SOUSA NOVAES DE AZEVEDO
368º	18664	FERNANDA SOUZA DE JEUS

369º	19545	ELBA CRISTINA SILVEIRA MARTINS XAVIER
370º	18254	BRUNA ERNESTO DE FREITAS
371º	18036	CAROLINY CARVALHO SEVERINO BATISTA

Itapemirim, 17 de Fevereiro de 2023

Ismárcio Moté de Souza

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I**DOCUMENTOS PESSOAIS PARA APRESENTAÇÃO NO DIA DA CHAMADA PÚBLICA
(CÓPIA E ORIGINAL)**

No ato da admissão, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em cópia xerográfica, acompanhada do documento original para conferência ou cópia autenticada em cartório:

- 1) Comprovante de escolaridade acompanhado do seu respectivo histórico escolar;
- 2) Títulos conforme todo item 5.11 desse edital;
- 3) Tempo de serviço na área específica de atuação prestado para a administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e na atividade Privada;
- 4) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5) Certidão de Regularidade do CPF;
- 6) Documento de Identidade (RG);
- 7) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- 8) Carteira de Trabalho (página inicial e verso);
- 9) Certificado de Alistamento Militar/Reservista (Homens);
- 10) PIS/PASEP
- 11) Cartão de Nascimento ou Casamento;
- 12) Comprovante de Endereço Atualizado;
- 13) Atestado Médico de Saúde Ocupacional (ASO) – Realizado na Empresa Inovar;
- 14) Cartão da Criança ou Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 16 anos);
- 15) RG ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
- 16) Foto 3 x 4 recente;
- 17) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais em 1ª instância dos últimos 5 anos do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- 18) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais dos últimos 5 anos da Justiça Federal; <http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/>;
- 19) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do TCEES; <https://www.tce.es.gov.br/servicos/certidao-negativa/>;
- 20) Declaração de Não Acúmulo de Cargos;
- 21) Declaração de Bens;
- 22) Ficha de Inscrição impressa após a finalização no sistema;
- 23) Em caso de Pensão Alimentícia, cópia de acordo ou sentença do juiz;
- 24) Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- 25) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando exigido no cargo;
- 26) Declaração de Conformidade com a Lei Municipal nº3083/2018;
- 27) Número da Conta Bancária Banco do Brasil (as pessoas que não possuem conta bancária receberão uma declaração específica para abertura da mesma);
- 28) Declaração de Conformidade com a Lei Municipal nº3083/2018;
- 29) Autodeclaração enquanto candidato quilombola, resguardando a indicação do inciso II, do subitem 5.8.8;
- 30) Carta de Anuência da Associação Comunitária dos Quilombolas de Graúna – CNPJ 22.873.529/0001-52, representante legal da comunidade quilombola de Graúna, ou de outra associação comunitária quilombola localizada em outro município do território nacional, resguardando a indicação do inciso II, do subitem 10.3.
- 31) Autodeclaração de saúde devidamente preenchida e assinada pelo (a) candidato (a).

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3335, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de até **R\$ 308.000,00** (trezentos e oito mil reais), para custear a manutenção e a execução dos trabalhos da Associação Pestalozzi de Itapemirim no ano de 2023, conforme plano de trabalho apresentado.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

II. A instituição destinatária da subvenção deverá apresentar prestação de contas ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Assistência Social, mensalmente, e ao Poder Legislativo Municipal, trimestralmente.

III. Os recursos necessários ao cumprimento desta lei serão provenientes do elemento de dotação tombado sob o nº: 33504300000 – Subvenções Sociais, ficha: 345, fonte 1704, com desembolsos realizados na forma do art. 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3336, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS MEDIANTE A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202281000306, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITAPEMIRIM, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, a título de subvenção social, para a Associação Pestalozzi de Itapemirim, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 36.403.293/0001-03, com sede na Rua Cel. Marcondes de Souza, nº 123, Centro, Itapemirim-ES, mediante a celebração de instrumento legal apropriado, nos seguintes termos:

I. Repasse de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), a título de repasse oriundo da Emenda Parlamentar 202281000306, Processo SEI nº 71000056096202222, destinado ao custeio das atividades narradas no Plano de Trabalho da Associação apresentado nos autos do Processo Administrativo 8.728/2022, para o ano de 2023.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 2º. A Entidade destinatária dos recursos deverá prestar contas ao Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Assistência Social, mensalmente, e ao Poder Legislativo Municipal, trimestralmente.

Parágrafo único. Quando ocorrer a utilização do valor global dos recursos descritos no inciso “I”, do Art. 1º, a Entidade destinatária deverá proceder a prestação de contas integral, relativamente a todo o período/valor, aos Poderes descritos no *caput* deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da derradeira utilização dos recursos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3337, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
“REGINA CÉLIA DA SILVA
COSTA”, NO BAIRRO
MARAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO.***

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Regina Célia da Silva Costa**”, que inicia na Rodovia do Sol ES-060, a via pública conhecida atualmente como Rua 05 (cinco) que separam as Quadras representadas pelos nºs: 04 (quatro), 06 (seis), 05 (cinco) e 07 (sete), conforme informação do Setor de Cadastro Imobiliário, no bairro Maraguá, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

LEI Nº 3338, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
“JUVENTINO JOSÉ DOS
SANTOS”, NO BAIRRO
MARAGUÁ, NESTE MUNICÍPIO.***

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em nome do povo, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**Juventino José dos Santos**”, que inicia na Rodovia do Sol ES-060, a via pública conhecida atualmente como Rua 09 (nove) que separam as Quadras representadas pelos nºs: 12 (doze), 14 (quatorze), 13 (treze) e 15 (quinze), conforme informação do Setor de Cadastro Imobiliário, no bairro Maraguá, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de: energia elétrica, água e saneamento, e aos Correios a existência desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES
Gabinete do Prefeito - GAP

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se!

Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito de Itapemirim

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br - www.itapemirim.es.gov.br



MUNICÍPIO ITAPEMIRIM

Acesse: www.itapemirim.es.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANTÔNIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal

FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA
Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SKARLATY FABELO CORREA
Secretária de Administração - SEMAPLAG

MARIA HELENA SPINELLI PEREIRA ESCOVEDO
Assistência Social e Cidadania – SEMASCI

RAFAEL PERIN DOS SANTOS
Secretário de Cultura - SEMCULT

WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA
Secretário de Desenvolvimento - SEMDES

FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Obras – SEMOU

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Secretário de Saúde - SEMUS

ROGERIO DA SILVA ROCHA
Secretário de Transportes – SEMTRA

MATHEUS ARANTES COSTA SOARES
Secretário de Turismo – SEMTUR

MARCOS JOSÉ DE TOLEDO
Secretário de Finanças – SEFIN

DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR
Secretário de Esportes e Lazer – SEMESP

ISMARCIO MOTE DE SOUZA
Secretário de Educação - SEME

VANDERLEI LOUZADA BIANCHI
Secretário Regional Itaipava/Itaoca- SEMAR

PÉRCIO PABLO RAPOSO VIANA
Secretário de Aquicultura e Pesca- SEMAP

LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO
Secretário de Defesa Social - SEMDESO

KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA
Secretária de Meio Ambiente – SEMMA

CLODOALDO LEAL FERREIRA
Secretário de Serviços Públicos – SEMUSP

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES
Controlador Geral Municipal - CGM

DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO
Procurador Geral Municipal - PGM

DELGINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Licitatórios

RÔMULO SOBROSA RODRIGUES
Secretário de Agricultura - SEMADER

LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO
Ouvidora Municipal

LUIZ CARLOS DE MATTOS SOUZA GUIMARÃES
Secretário interino de Integridade - SIGET

LENILSON NEVES CARDOSO
Secretário de Gerência Geral

RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO
Secretário de Interior